



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2017

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara em reunião Ordinária realizada no dia seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 1.528/2013, de 06 de junho de 2013.

CONSIDERANDO a Lei 8.080 de dezenove de setembro de 1990, Art. 2º “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício” e § 1º “O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

CONSIDERANDO a Lei 1.528 de seis de junho de 2013, Art. 7º “O Conselho Municipal de Saúde – CMS, vinculado ao Sistema Único de Saúde do Município de Jaciara, instituído pelo art. 1º desta Lei, órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, ora consolidado nesta Lei, atuará na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, em conformidade com o § 2º, do art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/1990”.

CONSIDERANDO as necessidades dos usuários do SUS, bem como a priorização das demandas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde a este Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as alterações necessárias nas áreas e microáreas das Unidades Básicas de Saúde do município de Jaciara-MT, de acordo com o estabelecido na Portaria da PNAB – Política Nacional da Atenção Básica, de forma a adequar a proporcionalidade de quantidade de pessoas por área e microárea, a adequação da vinculação dos ACSs - Agentes Comunitários de Saúde dentro das necessidades das novas microáreas e realização de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - Aprovar as emendas parlamentares destinadas ao município de Jaciara-MT para a aquisição de um aparelho de RX e de um aparelho de ultrassonografia, sendo o valor total das emendas R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);

Art. 3º - Autorizar a utilização do recurso remanescente da aquisição do equipamento de RX para a aquisição de outros equipamentos a serem utilizados no Hospital Municipal de Jaciara. O saldo é no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriundo da emenda parlamentar do deputado Dal Bosco de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Trata-se da aquisição de um aparelho de RX que foi orçado em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 4º - Autorizar a utilização do saldo remanescente do ano de 2016 no valor de R\$ 32.740,27 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) na mesma finalidade. O valor trata-se de recurso recebido pelo município do governo do Estado para o controle e erradicação do mosquito *Aedes aegypti* e não utilizado na sua totalidade no exercício de 2016.

Art. 5º - Autorizar a utilização de 60% do recurso que será recebido pelo município do governo federal, referente ao PSE - Programa Saúde na Escola (exercício 2017) para as consultas com oftalmologista, endocrinologista e neuropediatra;

Art. 6º - Requerer junto ao Hospital Municipal de Jaciara adote outro horário, ou mais um horário para visita hospitalar, em virtude das reclamações dos usuários ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jaciara-MT, 06 de junho de 2017.

SUELY CRISTINA CASTRO DA S. DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara-MT